

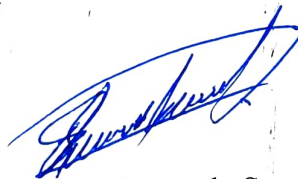
PARECER TÉCNICO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga-MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1574/, tendo por base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável à Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre do ano de 2025 no relatório no sistema DIGISUS – Módulo Planejamento, após apresentação de resultados alcançados.

Araputanga, 19/11/2025.



Vanilton Soares de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT